

APELAÇÃO CRIMINAL
Nº 5.210/03 (Proc. nº 28.798/00 - 2ª Aud.)
Rel.: Lourival Costa Ramos
Rev.: Avivaldi Nogueira Júnior
Apte.: a Promotoria de Justiça
Apdos.: Eder Walker Pereira da Silva, Cb PM RE 90 1608-2 Sérgio Ferreira Theodoro, Sd PM RE 98 1042-A
Adv.: Dr. JAIR CÉSAR NATTES - OAB/SP 101.352
Dra. MARIA LUIZA NATTES DE SOUZA - OAB/SP 136.390
Dr. RICARDO ANTERO LOUREIRO - OAB/SP 119.575
Del.: Art. 209 "caput" c.c. art. 53, ambos do Código Penal Militar

O processo foi retirado de pauta, atendendo a pedido de vista do E. Juiz Avivaldi Nogueira Júnior, nos termos do art. 121 da LOMAN, após já proferido o voto do E. Juiz Relator, Lourival Costa Ramos, negando provimento ao recurso ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL
Nº 5.190/03 (Proc. nº 29.786/01 - 4ª Aud.)
Rel.: Lourival Costa Ramos
Rev.: Avivaldi Nogueira Júnior
Apte.: Eduardo Severino dos Santos, Sd PM RE 94 4772-5
Advs.: Dr. EDUARDO CANDEIA NETO - OAB/SP 184.956
Dr. MARCELO CORREIA MILLAN - OAB/SP 100.424
Dr. CLAUDEY CORREA MARINO - OAB/SP 117.665
Apda.: a Justiça Militar do Estado de São Paulo
Del.: Art. 301 do Código Penal Militar

Decisão: "A E. Segunda Câmara do TJME, a unanimidade de votos, acolhendo o parecer escrito da Doua Procuradoria de Justiça, rejeitou as preliminares argüidas pela I. Defesa e, no mérito, negou provimento ao recurso defensivo, mantendo a r. Sentença a quo por seus legítimos fundamentos".

APELAÇÃO CRIMINAL
Nº 4.968/01 (Proc. nº 23.722/99 - 2ª Aud.)
Rel.: Paulo Prazak
Rev.: Lourival Costa Ramos
Apte.: Luiz Carlos de Paula Santos, ex-Sd PM RE 92 2381-9
Adv.: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO - OAB/SP 149.201
Apda.: a Justiça Militar do Estado de São Paulo
Del.: Art. 305 c.c. art. 53, ambos do Código Penal Militar
Decisão: "A E. Segunda Câmara do TJME, acolhendo o r. parecer ministerial, a unanimidade, negou provimento ao apelo defensivo para a manutenção da r. Sentença de Primeiro Grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos".

PRÓXIMOS JULGAMENTOS
ORDEM DO DIA PARA O JULGAMENTO EM SESSÃO JUDICIÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA A REALIZAR-SE NO DIA 08.06.2004, ÀS 13:30 HORAS , DO(S) SEGUINTE(S) FEITO(S):
AGRAVO EM EXECUÇÃO
Nº: 259/04 (Proc. Exec. nº 347/98 - Reg. Exec. nº 113/04 - CECRIM-S/1) - Julgamento: 08.06.04 - 13:30 h - RÉU PRESO
Rel.: Ubirajara Almeida Gaspar
Agvte.: Aparecido Alves, 1º Sgt Ref PM RE 21 234-2
Agvda.: a r. decisão de fls. 175
Adv.: Dr. EDER DIAS MANIUC - OAB/SP 139.370

SEÇÃO VII

SUBSEÇÃO I PRIMEIRA AUDITORIA

Proc. n.º : 36.820/03 - 1ª Aud. - RCABS
Acusado(s): PM Deives Marcelo da Costa e outro
Advogado(s): Dr. JOSÉ PAULO AMALFI
Assunto: Os autos encontram-se com vista à Defesa, para oferecimento de quesitos, em querendo, que instruirão a Carta Precatória a ser expedida para oitiva das testemunhas da inicial.
IPM n.º :37.058/03 - 1ª Aud. - ssc
Indiciado(s): PM Ricardo Belmonte
Advogado(s): Dr. WILSON MANFRINATO JUNIOR
Assunto: Ciência do r. despacho de fls. 27 deferindo a vista dos autos.
Proc. n.º :35.140/03 - 1ª Aud. - ssc
Acusado(s): Ivan de Assis Bergamin e outro
Advogado(s): Dr. CLAUDEY CORRÊA MARINO
Assunto: Vista dos autos para os fins do art. 417, §2º, do C.P.P.M.

SUBSEÇÃO II SEGUNDA AUDITORIA

Proc. n.º: 38.420/04 - 2ª Aud. - pmm
Acusado: PM Clóvis Silva Alves e outros
Advogado: DR. DAVI ISIDORO DA SILVA
Assunto: Fica Vossa Senhoria intimado a oferecer quesitos especiais, querendo, que instruirão Cartas Precatórias a serem expedidas.
Proc. n.º: 35.572/03 - 2ª Aud. - pmm
Acusado: PM Jair Alves dos Santos
Advogado: DR. SÉRGIO JAMAR DE QUEIROZ
Assunto: Vista dos autos com relação à devolução da Carta Precatória da Comarca de Diadema/SP, com a oitiva de uma testemunha de defesa (ref.CP nº 38/2/004).
Proc. n.º: 34.678/03 - 2ª Aud. - pmm
Acusado: PM Mário Alves da Silva Filho
Advogado: DR. RONALDO ANTÔNIO LACAVA
Assunto: Fica Vossa Senhoria cientificado da Audiência de Início de Sumário redesignada para dia 22.07.04, às 13:30 horas, neste Juízo.

Proc. n.º: 34.218/02 - 2ª Aud.-cado
Acusado: PM Hud Clei Melo Leite.
Advogado: DRA. THAIS CARVALHO DE OLIVEIRA
Assunto: Ficam V. Sa. intimada a se manifestar nos termos dos artigos 427 e 428 do CPPM.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Proc. nº 33.064/02-2ª Aud. - vIe
Acusado: EX-CB PM Jonas Cavaretto da Silva
Advogado: DR. ROBSON LEMOS VENANCIO
Assunto: Fica V.5ª intimado da audiência da Carta Precatória nº 646/03 (inquirição de 2 test/defesa) designada para o dia 07.07.2004 às 14:50hs na 1ª V.C. da Comarca de Itapira-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº 13.700/95- 2ª Auditoria
Réu: Ex Sd PM RE: 933.460-2 OLIVINO OLIVEIRA DA ROCHA JÚNIOR
Eu, ROSEANE PINHEIRO DE CASTRO, Juíza Auditora Substª da Segunda Auditoria da Justiça Militar do Estado, em virtude de Lei, etc.
FAÇO SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que deverá comparecer na sede desta Segunda Auditoria, à R. Dr. Vila Nova, nº 285 - Vila Buarque - São Paulo/SP, no dia 17 de junho de 2004, às 15:00 horas, a fim de acompanhar a Audiência Admonitória dos autos do processo da epígrafe, no qual foi denunciado como incurso no art. 305 do CPM, o réu EX- PM RE: 933.460-2 OLIVINO OLIVEIRA DA ROCHA JÚNIOR, filho de Olivino Oliveira da Rocha e Neusa Fernandes Gerônimo da Rocha, natural de São José dos Campos-SP, nascido aos 03.01.74. Dada e passada na sede desta Segunda Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 2004.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Proc. nº 13.700/95-2ª Aud. - vIe
Acusado: EX-SD PM Ronaldo dos Santos e/ou.
Advogado: DR. EDUVILIO RODRIGUES GARCIA
Assunto: Fica V.5ª intimado da Audiência Admonitória designada para o dia 17.06.2004 às 15:00 hs.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Proc. nº 13.700/95-2ª Aud. - vIe
Acusado: EX-SD PM Ronaldo dos Santos e/ou.
Advogado: DR. EDUVILIO RODRIGUES GARCIA
Assunto: Fica V.5ª intimado da Audiência Admonitória designada para o dia 17.06.2004 às 15:00 hs.

SUBSEÇÃO III TERCEIRA AUDITORIA

Justificação Criminal -Proc. nº : 34646/03 - 3ª Aud. - AGFP
Requerentes : Ex-PM Lucas da Silva Borges, Ex-PM Elias de Oliveira Santos, Ex-PM Luiz Carlos Teodoro e Ex-PM José Ferreira
Advogado : Dr. Eder Dias Maniuc (OAB/SP nº 139.370)
Assunto : Fica Vossa Senhoria intimado de que aos 28 de Junho de 2004, às 13 horas, será realizada a Audiência de oitiva do 2º Ten PM Anderson Barbosa Casado, testemunha indicada na inicial, neste Juízo.
Processo nº : 34.941/03 - 3ª Auditoria - sim
Acusado : ex-PM Gonçalo Miron Neto
Advogados : Drs. LUIZ ROBERTO BARBOSA - OAB/SP Nº 171.012 e PLÍNIO MARCOS BOECHAT ALVES FERREIRA - OAB/SP nº 159.988
Assunto : Ficam Vossas Senhorias intimados de que foi designada para o dia 28 de Junho de 2004, às 15 horas, neste Juízo, a audiência para oitiva da testemunha de acusação Sd PM Nilson Araújo de Menezes.
Processo nº : 37.969/04 - 3ª Auditoria - AMC
Acusado : Sd PM José Eduardo Alves Sales
Advogado : Drª. ASSUMPTA PEREZ JERÔNIMO
Assunto : Fica Vossa Senhoria intimada de que foi designada para o dia 29 de Junho de 2004, às 14:30 horas, a audiência para oitiva da testemunha de acusação a ser realizada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santos/SP.
Processo nº : 37.969/04 - 3ª Auditoria - AMC
Acusado : Sd PM José Eduardo Alves Sales
Advogada : Drª. ASSUMPTA PEREZ JERONYMO
Assunto : Fica Vossa Senhoria intimada de que foi designada para o dia 07 de Julho de 2004, às 15:30 horas, a audiência para oitiva da testemunha de Acusação a ser realizada na 1ª Vara Criminal da Comarca de São Vicente/SP.
Processo nº : 34742/03 - 3ª Auditoria - AGFP Acusados : Sd PM Diego Durigan Pereira, Sd PM Marcelo Lopes da Silva, Sd PM Mário da Silva Dadário e Cb PM Ronaldo Sprício
Advogados : Dr. Clauder Corrêa Marino e Dr. Paulo Celsen Mesquini (OAB/SP nº 190.073)
Assunto : Ficam Vossas Senhorias intimados de que aos 23 de Junho de 2004, às 13 horas, será realizada a Audiência de oitiva do Cap PM Júlio Alberto Santos Dias Antunes, testemunha da Defesa, neste Juízo.
Processo nº : 36793/03 - 3ª Auditoria - LHOF Acusados : Sds PMs Eli Lopes, Marcelo Reichert, Gilberto Serra Pegorer e Ivam Gonçalves da Silva
Advogados : Drs. Ezildo Castelar Vieira e Michel Straub
Assunto : Ficam Vossas Senhorias intimados de que aos 05 de Julho de 2004, às 15:50 horas, será realizada a Audiência de oitiva do Sr. Ronald de Abreu Aires, testemunha da Acusação, no Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal e Júri da Comarca de Rio Claro - SP.
Processo nº : 29.102/01 - 3ª Auditoria - LSA.
Acusados : Ex-Cb PM Élcio Ravagnani Ramos dos Reis (NG:Advogado : Dr. CLAUDEY CORREA MARINO
Assunto : Fica V. Sa. intimado de que foi designado o dia 21 de junho de 2004, às 13:00h, para a audiência de JULGAMENTO, neste Juízo.
Processo nº : 37.929/04- 3ª Auditoria - AMC.
Acusados : Sd PM Sérgio Borges de Souza
Advogado : Drª. ASSUMPTA PEREZ JERONYMO
Assunto : Fica V. Sa. intimada para manifestar-se nos termos do artigo 417, parágrafo 2º, do CPPM.
Processo nº : 34805/03 - 3ª Auditoria - LHOF
Acusado : Sd PM Alessandro Augusto dos Santos
Advogado : Dr. ELI NEPUMUCENO
Assunto : Fica Vossa Senhoria intimado da audiência de Prosseguimento do Sumário a realizar-se neste Juízo, no dia 21.06.04, às 14:00 horas, oportunidade em que serão inquiridas as testemunhas arroladas pelo Ministério Público, Sd PM Antonio Carlos de Freitas e 3º Sgt PM Fábio Augusto Pereira de Souza.

SUBSEÇÃO IV QUARTA AUDITORIA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Proc. Nº 32.396/02 - 4ª Aud.
Acusado: Cb Ref PM Pedro Vicente de Almeida
Advogados: DRS. DOMINGOS INES DOS SANTOS - OAB/SP 138535; JOSÉ CARLOS JAMAL - OAB/SP 198781; LOURIVAL LUIZ VIANA - OAB/SP 140414 e ANTONIO ROBERTO ARANTES BARRETO FILHO - OAB/SP 211029
Assunto: Quanto a petição datada de 26/05/04, o MM. Juiz Auditor exarou o seguinte despacho: "J. Mantenho a audiência nesta Auditoria e a redesigno, considerando o pleito da defesa, para o dia 02/06/04, às 14:30 h. MACHADO MARQUES - Juiz Auditor" .

SUBSEÇÃO VI EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Execução nº 1357/03 - CECRIM/52
Sentenciado: JOÃO ROBERTO DE MOURA
Assunto: Situação Processual (Reg. Execução nº 596/03) - Aprovado o cálculo, com T.P.P em 03/08/2005.
Advogado: Dr. Edson Eiji Nakamura - OAB/SP nº 180.422 e outros.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo de Execução nº1.161/02 - CECRIM/51
Sentenciado: WILSON ROBERTO PRADO MARTINS
Assunto: Remição de Pena (Reg. Execução nº647/24) - Manifestar-se sobre o cálculo de liquidação de pena de fls. 46/47.
Advogado: Dr. Eugênio Carlo Balliano Malavasi- OAB/SP nº 127.664

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Execução nº 1215/02-CECRIM/52
Sentenciado: OSWALDO MIRANDA SOBRINHO
Assunto: Situação Processual (Reg. Exec. nº 107/03) - Deferida a viagem pleiteada, no período de 20 a 30/05/04, devendo o sentenciado juntar comprovantes de passagem de ida e volta, no prazo de 10 dias, após o seu retorno.
Advogada: Dra. Eloisa Rocha de Miranda - OAB/SP nº 145.983

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENCIADO
Processo de Execução nº 983/01-CECRIM/5-2
Sentenciado: ROBERTO ISIDORO DOS SANTOS
Assunto: Decisão do MM. Juiz, datada de 12-11-01: "...foi DECRETADA A EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE do crime que teria praticado o sentenciado ROBERTO ISIDORO DOS SANTOS, no processo nº 19.937/97, da 1ª Auditoria desta especializada, reconhecendo retroativa intercorrente, com base no art. 123, IV, c.c. o § 1º do art. 125, o inciso VII, do art. 125 e o inciso II do § 5º do mesmo artigo e art. 133, todos do Código Penal Militar.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Execução nº 772/00 - CECRIM/51
Sentenciado: Otávio Lourenço Gambra
Assunto: Remição de Pena (Reg. Execução nº 308/04) - Fica V.5ª intimada a manifestar sobre a certidão de dias de pena a remir de fls. 08.
Advogado: Dr. GAMALHER CORRÊA- OAB/SP nº 65.105 e Outro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo de Execução nº1.044/02 - CECRIM/52
Sentenciado: SILVINO INÁCIO
Assunto: Ciência da r. decisão de fls. 64 em que foi declarada extinta a pena privativa de liberdade do sentenciado, com fulcro no artigo 87 do Código Penal Militar, c.c. o artigo 615 do Código de Processo Penal Militar, no tocante ao processo nº 27.665/00 da 1ª Auditoria desta Especializada.
Advogado Dr. Carlos Guilherme Rodrigues Solano - OAB/SP nº 154.420

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

SEÇÃO I - PRESIDÊNCIA

ATO Nº 7106, DE 27 DE MAIO DE 2004			
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Resolução nº 207/CJF-STJ, de 05/2/1999,			
RESOLVE:			
DEFINIR , a partir desta data, a área de atividade e a especialidade de quatro cargos do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, criados pela Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, e remanejados para esta Corte pela Resolução nº 223, de 27 de maio de 2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, conforme anexo deste Ato.			
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.			
ANNA MARIA PIMENTEL Presidente			
ANEXO DO ATO Nº 7106, DE 27 DE MAIO DE 2004			
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA		
Cargo	Quantidade	Cargo	Área de Quantidade Atividade
Analista Judiciário	01	Analista Judiciário	Judiciária 01
Técnico Judiciário	03	Técnico Judiciário	Administrativa 03

ATO Nº 7107, DE 27 DE MAIO DE 2004
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o decidido no inquérito registrado sob nº 2004.03.00.007933-1, na Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, realizada nesta data,
RESOLVE:
MANTER O AFASTAMENTO do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Criminal - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS, do exercício de suas funções, a partir de 27 de maio do corrente ano, tendo em vista o recebimento da denúncia, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANNA MARIA PIMENTEL Presidente

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 19 DE MAIO DE 2004
A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições, ad referendum do Órgão Especial,
considerando a edição da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003,
considerando o disposto nos artigos 18, 19, 21, 22 e 26 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001,
considerando a Resolução nº 110, de 10 de janeiro de 2002, da Presidência desta Corte,
R E S O L V E:
Art. 1º Acrescentar os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º da Resolução nº 110, de 10 de janeiro de 2002, da Presidência desta Corte, com a seguinte redação:
“Art. 1o (...)
§ 1º Os Juizados integram a Justiça Federal de Primeiro Grau e a sua estrutura está vinculada às respectivas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, competindo ao Tribunal prestar o suporte administrativo necessário ao seu funcionamento.
§ 2º A administração dos Juizados compete ao Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, aplicando-se, no que couber, os dispositivos da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, incumbindo a sua coordenação ao Desembargador Coordenador, nos termos da Resolução nº 142, de 22 de abril de 2004.”
Art. 2º Fixar a composição dos quadros próprios dos Juizados, em até 180 (cento e oitenta dias), com os respectivos cargos e funções, oriundos da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, ressalvado o disposto nos arts. 26 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, e 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANNA MARIA PIMENTEL Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUB-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL
Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:
-50212/03-UMED - BEATRIZ BARTELLONI MILANI, no dia 24.05.2004;
-50461/02-UMED - CLAUDIA REGINA DA SILVA, no dia 25.05.2004;
-50235/04-UMED - EMILIA SOUZA SANTOS, no dia 28.05.2004;
-50049/00-UMED - LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, no dia 25.05.2004;
-08058/96-UMED - REGINA PESSAL AGUIAR, nos dias 27 e 28.05.2004.
Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:
-03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 27.05.2004;
-55644/99-UMED - EDWARD NAGAHISA TASHIRO, nos dias 25 e 26.05.2004;
-52559/98-UMED - FERNANDO SALINAS, no dia 24.05.2004;
-08256/94-UMED - JULIA ANEIROS GENÉ, no período de 24.05 a 30.05.2004;
-07031/94-UMED - LOURENÇO JORGE FERREIRA DE MATOS, nos dias 27 e 28.05.2004;
-50832/97-UMED - MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO, nos dias 27 e 28.05.2004.
Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:
-50486/02-UMED - ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA, no período de 26.05 a 24.06.2004;
-01885/94-UMED - LAÍS ALVES MACIEL, no período de 27.05 a 25.06.2004.
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:
-05152/94-UMED - AIRAM MARQUES PANELLA, no dia 26.05.2004.
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:
-50314/01-UMED - LAMARA LIVIA SIMÕES, no dia 25.05.2004.

SEÇÃO I SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 8641, DE 27 DE MAIO DE 2004			
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Resolução nº 207/CJF-STJ, de 05/2/1999,			
RESOLVE:			
DEFINIR , a partir desta data, a área de atividade e a especialidade de quatro cargos do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, criados pela Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, e remanejados para esta Corte pela Resolução nº 223, de 27 de maio de 2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, conforme anexo deste Ato.			
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.			
ANNA MARIA PIMENTEL Presidente			
ANEXO DO ATO Nº 8641, DE 27 DE MAIO DE 2004			
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA		
Cargo	Quantidade	Cargo	Área de Quantidade Atividade
Analista Judiciário	01	Analista Judiciário	Judiciária 01
Técnico Judiciário	03	Técnico Judiciário	Administrativa 03

ATO Nº 8642, DE 27 DE MAIO DE 2004			
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Resolução nº 207/CJF-STJ, de 05/2/1999,			
RESOLVE:			
DEFINIR , a partir desta data, a área de atividade e a especialidade de quatro cargos do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, criados pela Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, e remanejados para esta Corte pela Resolução nº 223, de 27 de maio de 2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, conforme anexo deste Ato.			
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.			
ANNA MARIA PIMENTEL Presidente			
ANEXO DO ATO Nº 8642, DE 27 DE MAIO DE 2004			
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA		
Cargo	Quantidade	Cargo	Área de Quantidade Atividade
Analista Judiciário	01	Analista Judiciário	Judiciária 01
Técnico Judiciário	03	Técnico Judiciário	Administrativa 03

ATO Nº 8643, DE 27 DE MAIO DE 2004
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o decidido no inquérito registrado sob nº 2004.03.00.007933-1, na Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, realizada nesta data,
RESOLVE:
MANTER O AFASTAMENTO do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Criminal - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS, do exercício de suas funções, a partir de 27 de maio do corrente ano, tendo em vista o recebimento da denúncia, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANNA MARIA PIMENTEL Presidente

ATO Nº 8644, DE 27 DE MAIO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA